



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 74, V, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 075/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TEA – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS, TERAPÊUTICAS E DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, OBSERVADAS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade para Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha da contratada;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 075/2025 dos serviços objeto desta Autorização, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a pessoa física CORDÉLIA DE SOUZA SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 691.932.825-91, com endereço na Rua Eusébio de Queiroz, 245, Bairro AABB, Santa Maria da Vitória.

A contratação terá seu valor global no importe de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo pagos de forma fracionada pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago conforme proposta.

Santa Maria da Vitória - BA, 22 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal